



41/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PROJETO	41/2015.
EXERCÍCIO	2015
INTERESSADO	A MESA DIRETORA
ASSUNTO	Mudança de Divisa em Água Limpa
EMENTA	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR COM O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU ACORDO EXTRAJUDICIAL, COM O OBJETIVO DE ESTABELECEMOS NOVOS LIMITES ENTRE OS MUNICÍPIOS.
REGIME	Urgência
INÍCIO	14/12/2015.
PROTOCOLO	0211 /2015
VOTAÇÃO	
FINAL	
LEI MUNICIPAL	

AUTUAÇÃO

Aos 14 de dezembro de 2015 (dois mil e quinze), **AUTUEI**, nos termos da Lei, o requerimento e mais documentos que seguem o presente projeto de lei.

Recebimento – Nome e assinatura

PROJETO	AUTÓGRAFO	LEI
41/2015		



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PROJETO DE LEI Nº 41/2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR
COM O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
ACORDO EXTRAJUDICIAL, COM O OBJETIVO
DE ESTABELECEMOS NOVOS LIMITES ENTRE OS
MUNICÍPIOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Município de Baixo Guandu acordo extrajudicial, com o objetivo de definir novos limites entre os Municípios, tomando por base o quadro de coordenadas UTM com referência no *datum* WGS 84, constante da planta em anexo, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Em caso de necessidade poderá o Chefe do Executivo Municipal articular-se com o Governo do Estado do Espírito Santo no sentido de que haja alteração da Lei Estadual nº 4068/1988, com vistas à redefinição dos limites do seu Município com o de Baixo Guandu, levando em consideração as coordenadas UTM com referência no *datum* WGS 84, constante da planta de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Laranja da Terra/ES, 14 de dezembro de 2015.**

JUDÁZIO SEIBEL
Presidente

ETA ARMANI
Vice-Presidente

REGINALDO KUSTER
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Senhores Vereadores, submetemos à apreciação dessa Douta Casa de Leis o Projeto de Lei que tem por finalidade **autorizar o Município de Laranja da Terra a celebrar com o Município de Baixo Guandu acordo extrajudicial, para redefinir a divisa ou os limites entre os dois Municípios.**

A comunidade de Água Limpa, adentrará com processo administrativo junto à Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, requerendo a anexação de tal comunidade ao Município de Laranja da Terra.

Para que o requerimento que será encaminhado à Assembléia Legislativa seja deferido, faz-se necessário que as Câmaras Municipais de Laranja da Terra e de Baixo Guandu autorizem a seus respectivos Executivos Municipais a celebração de acordo, para que então possa ocorrer confecção de Lei Estadual, alterando os limites entre os referidos Municípios.

O projeto de lei, ao definir os limites entre os dois Municípios, além de atender a vontade dos moradores da comunidade de Água Limpa e adjacências, também definirá a competência no recolhimento dos tributos devidos por parte das empresas e cidadãos sediados naquela localidade, assim como a responsabilidade legal das intervenções do Poder Público Municipal naquela região.

A título de exemplo, registramos que procedimento já foi realizado, recentemente, pelas Câmaras Municipais de Vitória e Serra, Vargem Alta e Cachoeiro de Itapemirim os quais delimitaram a linha que forma o limite entre os tais Municípios, sendo devidamente sancionado pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

Neste sentido e considerando a importância da matéria ora apresentada, submetemos o presente projeto de lei aos nobres vereadores dessa Casa de Leis, na expectativa de sua aprovação legal, em regime de urgência, nos termos do artigo xxx??? da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Laranja da Terra, 14 de dezembro de 2015.

JUDÁZIO SEIBEL
Presidente

ETA ARMANI
Vice-Presidente

REGINALDO KUSTER
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

DESPACHO

Encaminho, nesta data, O Projeto de Lei n.º 41/2015, de iniciativa da Mesa Diretora, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR COM O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU ACORDO EXTRAJUDICIAL, COM O OBJETIVO DE ESTABELEECER NOVOS LIMITES ENTRE OS MUNICÍPIOS, para apresentação no expediente da Sessão ordinária do dia 14 de dezembro de 2015. Antes da Sessão, hoje, remeta-se os autos as comissões para dar parecer antecipadamente.

Laranja da Terra/ES, 14 de dezembro de 2015.

Judázio Seibel.

Presidente da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"**

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Projeto de Lei n.º 41/2015**,
foi **APRESENTADO** na Sessão ordinária do dia 14 de
dezembro de 2015.

Laranja da Terra/ES, 14 de dezembro de 2015.

Secretário Geral da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

DESPACHO

Encaminho, nesta data, o Projeto de Lei n.º 41/2015, de iniciativa da Mesa Diretora, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR COM O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU ACORDO EXTRAJUDICIAL, COM O OBJETIVO DE ESTABELECEMOS NOVOS LIMITES ENTRE OS MUNICÍPIOS, às Comissões, para análise e emissão de Parecer, que se reunirão antes da sessão ou no intervalo para exarar parecer.

Laranja da Terra/ES, 14 de dezembro de 2015.

JUDÁZIO SEIBEL.

Presidente da Câmara Municipal.

RECEBIMENTO

RECEBI, nesta data, o Projeto de Lei n.º 41/2015, para análise e emissão de Parecer. Nesta mesma data passamos a atuar como relatores do mesmo, elaborando parecer em conjunto no intervalo da Sessão.

Laranja da Terra/ES, 14 de dezembro de 2015.

SÉRGIO SEIBEL

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

JAIRO MAYER

Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PROJETO: 41/2015.
ASSUNTO: Redefinição dos limites com Baixo Guandu.
Objetivo: Verificar o aspecto legal e constitucional.
INTERESSADO: Legislativo Municipal.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR COM O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU ACORDO EXTRAJUDICIAL, COM O OBJETIVO DE ESTABELECEMOS NOVOS LIMITES ENTRE OS MUNICÍPIOS.

Trata-se do Projeto de Lei n.º 41/2015, de iniciativa da Mesa Diretora, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR COM O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU ACORDO EXTRAJUDICIAL, COM O OBJETIVO DE ESTABELECEMOS NOVOS LIMITES ENTRE OS MUNICÍPIOS, para análise e emissão de Parecer, para verificar o aspecto formal, legal e constitucional do mesmo.

Segundo autor da Proposição, em Mensagem enviada se faz necessária para que os chefes do executivo possam envidar esforços e cuidar de promover a adoção de todos os mecanismos legais e demais necessários para que seja promovida a redefinição dos limites entre os dois municípios na região de água limpa com vistas de atender aos anseios da população local, uma vez que a mesma está muito mais par ao município de Laranja da Terra que para o seu atual.

Quanto ao aspecto técnico e legal verifico que o projeto é constitucional, com escrita de fácil entendimento visto que foi utilizado vernáculo correto com um alcance lógico dos dizeres de forma a atingir o seu objetivo, além de



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

conter os requisitos do art. 132 do Regimento Interno, bem como a técnica legislativa.

Do exposto, observado s princípios que arregimentam a democracia e que imperam em nosso país, opinamos pelo seu acolhimento, **com a aprovação do projeto**, emitindo respectivo **VOTO FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2015.

SÉRGIO SEIBEL

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

JAIRO MAYER

Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

DO VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Os Senhores Vereadores das duas comissões: de Legislação Justiça e Redação: **Juvercino Klemes e Elcio Doring**, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas: **Rafael Pagung e Diego Guz Kester**, acompanham em todos os termos o relatório preliminar e o VOTO emitido pelos Presidente Relator, pelo acolhimento do **PARECER**, referente ao Projeto de Lei n.º 41/2015.

Sala das sessões, 14/12/2015.

COMISSÃO Legislação Justiça e Redação:

NOME	VOTO	ASSINATURA
Jovercino Klemes		
Elcio Doring		

COMISSÃO Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

NOME	VOTO	ASSINATURA
Diego Gumz Kester		
Rafael Pagung		



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

DESPACHO

Determino que seja incluído, o Projeto de Lei n.º 41/2015, de iniciativa da Mesa Diretora, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR COM O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU ACORDO EXTRAJUDICIAL, COM O OBJETIVO DE ESTABELECEMOS NOVOS LIMITES ENTRE OS MUNICÍPIOS**, para ser discutido e apreciado na Sessão do dia 14/12 de 2015.

Laranja da Terra/ES, 14 de dezembro de 2015.

JUDÁZIO SEIBEL
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei n.º 41/2015, de iniciativa da Mesa Diretora, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR COM O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU ACORDO EXTRAJUDICIAL, COM O OBJETIVO DE ESTABELECEMOS NOVOS LIMITES ENTRE OS MUNICÍPIOS**, foi **VOTADO** na SESSÃO ORDINÁRIA do dia 14 de dezembro de 2015.

Laranja da Terra/ES, 14 de dezembro de 2015.

Secretário Geral da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

REGISTRO DE VOTAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei n.º 41/2015, de iniciativa da Mesa Diretora, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR COM O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU ACORDO EXTRAJUDICIAL, COM O OBJETIVO DE ESTABELEECER NOVOS LIMITES ENTRE OS MUNICÍPIOS, foi VOTADO da seguinte forma, sendo votado: a favor ou contra.

NOME	VOTO	ASSINATURA
1) Diego Gumz Kester		
2) Elcio Doring		
3) Elson Armani		
4) Jovercino Klemes		
5) Jairo Mayer		
6) Rafael Pagung		
7) Reginaldo Küster		
8) Sérgio Seibel		

Laranja da Terra/ES, 14 de dezembro de 2015.

JUDÁZIO SEIBEL

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei n.º 41/2015, de iniciativa da Mesa Diretora, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR COM O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU ACORDO EXTRAJUDICIAL, COM O OBJETIVO DE ESTABELEECER NOVOS LIMITES ENTRE OS MUNICÍPIOS, foi **VOTADO** da seguinte forma, na sessão ordinária do dia 14 de dezembro de 2015.

VOTAÇÃO	TOTAL DE VOTOS
A FAVOR	
CONTRA	
OUTROS	

CERTIFICO que com esse resultado presente projeto foi _____.

Laranja da Terra/ES, 14 de dezembro de 2015.

JUDÁZIO SEIBEL
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

DESPACHO

Determino que seja elaborado **Autógrafo de Lei** referente ao Projeto de Lei n.º 41/2015, de iniciativa da Mesa Diretora, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR COM O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU ACORDO EXTRAJUDICIAL, COM O OBJETIVO DE ESTABELEECER NOVOS LIMITES ENTRE OS MUNICÍPIOS, **votado e aprovado** na sessão ordinária do dia 14 de dezembro de 2015. **Determino ainda que esse seja remetido ao Chefe do Executivo para Sancionar, em REGIME DE URGÊNCIA, arquivando-se cópia nesses autos do autógrafo e da lei. Isso feito proceda-se ao arquivo.**

Laranja da Terra/ES, 14 de dezembro de 2015.

JUDÁZIO SEIBEL

Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Autógrafo de LEI n.º 39/2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR
COM O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
ACORDO EXTRAJUDICIAL, COM O OBJETIVO
DE ESTABELEECER NOVOS LIMITES ENTRE OS
MUNICÍPIOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Município de Baixo Guandu acordo extrajudicial, com o objetivo de definir novos limites entre os Municípios, tomando por base o quadro de coordenadas UTM com referência no *datum* WGS 84, constante da planta em anexo, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Em caso de necessidade poderá o Chefe do Executivo Municipal articular-se com o Governo do Estado do Espírito Santo no sentido de que haja alteração da Lei Estadual n.º 4068/1988, com vistas à redefinição dos limites do seu Município com o de Baixo Guandu, levando em consideração as coordenadas UTM com referência no *datum* WGS 84, constante da planta de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Matinho Seibel, 15 de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUDÁZIO SEIBEL
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Laranja da Terra-ES, 15 de dezembro de 2015.

OFÍCIO GPC. n.º _____/2015.

AO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES

Assunto: **REMESSA DE AUTÓGRAFOS DE LEI.**

Ref.: **PROJETOS DE LEI n.º. 01 e 41 numero de controle da CMLT.**

Senhor Prefeito

Remeto-lhe em anexo os autógrafos dos Projetos de Lei supracitada, para as devidas providências, **informando a Vossa Excelência que foi aprovado na sessão ordinária do dia 14 de dezembro de 2015.**

AUTÓGRAFO 38	INSTITUI O CÓDIGO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, DISPOÕE DE POLITICA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDIRCOS, SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HIDRICOS PARA O MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA.
AUTÓGRAFO 39	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR COM O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU ACORDO EXTRAJUDICIAL, COM O OBJETIVO DE ESTABELEECER NOVOS LIMITES ENTRE OS MUNICÍPIOS

Por ora, e o que temos a informar.

Atenciosamente

JUDÁZIO SEIBEL .
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra.